



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto à Secretaria Municipal competente, a fim de que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos referentes ao Centro de Vocação Tecnológica – CVT do Município:

1. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1.1. O Centro de Vocação Tecnológica – CVT encontra-se atualmente em pleno funcionamento?

1.2. Em caso positivo, informar detalhadamente todos os cursos, oficinas, capacitações, treinamentos e demais atividades atualmente ofertados, especificando:

- a) nome do curso;
- b) carga horária;
- c) número de vagas disponibilizadas;
- d) periodicidade;
- e) data de início;
- f) número de turmas ativas;
- g) responsável técnico e/ou instrutor.

1.3. Encaminhar relatório de atividades desenvolvidas pelo CVT nos **últimos 24 (vinte e quatro) meses**, contendo indicadores de desempenho, metas estabelecidas e resultados efetivamente alcançados.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ACESSO E TRANSPARÊNCIA

2.1. Quais são os critérios atualmente adotados para ingresso dos alunos nos cursos oferecidos pelo CVT?

2.2. Encaminhar cópia dos atos normativos, regulamentos, editais, portarias ou instrumentos que disciplinam o processo de seleção.

2.3. Informar de que forma é dada publicidade às vagas ofertadas, indicando os canais oficiais utilizados para divulgação.

2.4. Existe lista de espera para os cursos? Em caso positivo, encaminhar quantitativo atualizado por curso.

2.5. Informar se há critérios de prioridade, reserva de vagas ou ações afirmativas adotadas pelo Município.

3. MATRÍCULAS, EVASÃO E EFETIVIDADE SOCIAL

3.1. Informar o **número total de alunos matriculados atualmente**, discriminando individualmente por curso e por turma.

3.2. Informar, relativamente aos **últimos 24 (vinte e quatro) meses**:

- a) número de matrículas realizadas;
- b) número de concluintes;



- c) índice de evasão;
- d) número de certificados emitidos;
- e) percentual de ocupação das vagas disponibilizadas.

3.3. O Município realiza acompanhamento dos alunos após a conclusão dos cursos para aferição da inserção no mercado de trabalho, geração de renda ou empreendedorismo? Em caso positivo, encaminhar os respectivos relatórios e indicadores.

4. PLANEJAMENTO, EXPANSÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

4.1. Existe planejamento estratégico para ampliação das atividades do CVT?

4.2. Há previsão de implantação de novos cursos, laboratórios ou programas de qualificação profissional? Em caso positivo, especificar:

- a) quais serão os cursos;
- b) justificativa técnica para sua implantação;
- c) cronograma previsto;
- d) recursos financeiros destinados.

4.3. Em caso negativo, apresentar justificativa técnica, administrativa e orçamentária para a ausência de expansão das atividades.

5. RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

5.1. Informar o quadro completo de pessoal atualmente vinculado ao CVT, discriminando:

- a) nome do cargo ou função;
- b) quantidade de servidores;
- c) vínculo jurídico (efetivo, comissionado, temporário, terceirizado, estagiário ou outro);
- d) remuneração individual ou referência salarial;
- e) jornada de trabalho.

5.2. Informar quais servidores exercem funções de coordenação, direção, supervisão ou gestão da unidade.

5.3. Encaminhar organograma funcional do CVT, caso existente.

6. RECURSOS FINANCEIROS, FONTES DE CUSTEIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Informar detalhadamente todas as fontes de recursos utilizadas para manutenção do CVT, discriminando:

- a) recursos próprios do Município;
- b) convênios;
- c) transferências estaduais;
- d) transferências federais;
- e) emendas parlamentares;
- f) doações;
- g) parcerias institucionais;
- h) outras fontes.

6.2. Informar se há participação de entidades privadas, organizações sociais, fundações, associações ou empresas no custeio, manutenção ou execução das atividades do CVT.



6.3. Em caso positivo, encaminhar:

- a) cópia integral dos contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres;
- b) valores repassados;
- c) contrapartidas assumidas pelas partes;
- d) vigência dos instrumentos.

6.4. Informar se existem empresas terceirizadas prestando serviços ao CVT, encaminhando:

- a) objeto contratado;
- b) nome da empresa;
- c) valor contratado;
- d) prazo contratual;
- e) procedimento licitatório correspondente;
- f) fiscal responsável pelo contrato.

6.5. Encaminhar demonstrativo completo dos gastos mensais do CVT referentes aos últimos 24 (vinte e quatro) meses, discriminando despesas com:

- a) pessoal;
- b) manutenção predial;
- c) energia elétrica;
- d) água;
- e) internet;
- f) equipamentos;
- g) materiais de consumo;
- h) contratos terceirizados;
- i) investimentos e demais despesas correlatas.

7. PATRIMÔNIO PÚBLICO, INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO

7.1. Informar a situação atual da estrutura física do prédio onde funciona o CVT, esclarecendo se a unidade atende plenamente às normas de segurança, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios, salubridade e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e de capacitação.

7.2. Encaminhar cópia dos laudos técnicos, relatórios de vistoria, pareceres de engenharia, manutenção predial e demais documentos que demonstrem as condições estruturais do imóvel.

7.3. Informar se existem obras, reformas, ampliações ou adequações pendentes ou programadas para o local.

7.4. Apresentar inventário atualizado dos equipamentos, mobiliários, laboratórios, máquinas e demais bens patrimoniais existentes no CVT.

7.5. Informar quais equipamentos encontram-se:

- a) em funcionamento;
- b) inoperantes;
- c) obsoletos;
- d) em manutenção;
- e) aguardando substituição.



7.6. Informar se houve baixa patrimonial, descarte, alienação ou substituição de equipamentos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, encaminhando a documentação pertinente.

7.7. Encaminhar relatório técnico circunstanciado sobre o estado de conservação do prédio, laboratórios, equipamentos e maquinários, acompanhado de registros fotográficos atualizados que permitam aferir as reais condições de funcionamento da unidade.

8. Eficiência da gestão pública e interesse coletivo

8.1. Considerando os recursos públicos investidos no Centro de Vocação Tecnológica, quais indicadores de eficiência, economicidade, produtividade e alcance social são utilizados pela Administração Municipal para avaliar a efetividade do programa?

8.2. Qual o custo médio por aluno atendido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

8.3. Quais medidas vêm sendo adotadas pela Administração para assegurar o pleno aproveitamento da estrutura física, dos equipamentos e dos recursos públicos destinados ao CVT, evitando eventual ociosidade, subutilização ou desperdício de patrimônio público?

8.4. Informar qual a capacidade máxima de atendimento do CVT e qual o percentual efetivamente utilizado na atualidade.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas acerca da atual situação do Centro de Vocação Tecnológica – CVT, equipamento público que possui relevante papel na promoção da qualificação profissional, inclusão produtiva, desenvolvimento econômico e fortalecimento das oportunidades de empregabilidade para a população, especialmente para os jovens que buscam inserção ou recolocação no mercado de trabalho.

Em um cenário cada vez mais marcado pela transformação digital, pela automação dos processos produtivos e pela crescente exigência de mão de obra qualificada, os Centros de Vocação Tecnológica assumem posição estratégica na formação de cidadãos preparados para os desafios contemporâneos. Mais do que espaços físicos destinados à oferta de cursos, constituem instrumentos de política pública voltados à redução das desigualdades sociais, à geração de renda, ao estímulo ao empreendedorismo e à construção de perspectivas concretas de desenvolvimento pessoal e profissional.

Quando adequadamente estruturado, equipado e gerido, um CVT representa investimento direto no capital humano do Município, ampliando oportunidades para jovens, trabalhadores, desempregados e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Trata-se, portanto, de uma ferramenta capaz de contribuir significativamente para o fortalecimento da economia local, para a atração de investimentos e para a formação de profissionais alinhados às demandas do mercado.

Justamente em razão de sua relevância social e econômica, torna-se imprescindível que a população tenha pleno conhecimento acerca da forma como este equipamento público vem sendo administrado, quais resultados efetivamente produz, quais recursos recebe e de que maneira estes recursos estão sendo aplicados.



A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 37, que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tais princípios não constituem meras diretrizes abstratas, mas verdadeiros mandamentos de observância obrigatória por todos os agentes públicos.

O princípio da publicidade impõe à Administração o dever permanente de transparência, permitindo que os cidadãos tenham acesso às informações relativas à utilização dos recursos públicos, à execução das políticas governamentais e aos resultados alcançados. Já o princípio da eficiência exige que toda estrutura pública produza resultados concretos e compatíveis com os investimentos realizados, afastando situações de ociosidade, desperdício, subutilização de patrimônio ou aplicação inadequada de recursos públicos.

Da mesma forma, os princípios da economicidade e da supremacia do interesse público exigem que os equipamentos públicos mantidos pelo Município estejam efetivamente cumprindo sua finalidade institucional, oferecendo serviços de qualidade à população e gerando retorno social compatível com os recursos empregados em sua manutenção.

Não se pode perder de vista que todo investimento realizado com recursos públicos deve ser acompanhado de mecanismos permanentes de controle e fiscalização, justamente para assegurar que os objetivos para os quais foi criado estejam sendo efetivamente alcançados.

Nesse contexto, o Poder Legislativo Municipal exerce função constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal. Trata-se não apenas de uma prerrogativa parlamentar, mas de um verdadeiro poder-dever institucional, conferido aos vereadores como representantes legítimos da população.

Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, acompanhar a execução das políticas públicas, verificar a conservação do patrimônio municipal, avaliar a eficiência dos serviços prestados e exigir transparência dos atos administrativos são atribuições inerentes ao mandato parlamentar e indispensáveis ao fortalecimento da gestão pública democrática.

As informações ora requeridas permitirão a esta Casa de Leis e à população verificar se o Centro de Vocação Tecnológica encontra-se em pleno funcionamento, qual o alcance social de suas atividades, quais recursos públicos vêm sendo empregados em sua manutenção, qual a situação de sua estrutura física e de seus equipamentos, bem como se os resultados entregues à sociedade correspondem aos investimentos realizados.

A transparência não enfraquece a Administração Pública; ao contrário, fortalece sua legitimidade, amplia a confiança da população e evidencia o compromisso da gestão com os princípios constitucionais que regem a coisa pública.

Diante da relevância do tema, do interesse público envolvido e da necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade, economicidade e transparência administrativa, espera-se o pronto atendimento do presente requerimento, com o encaminhamento integral das informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2026.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9N4ED4JFUC9GV9P6>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9N4E-D4JF-UC9G-V9P6